

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, por intermédio do Departamento de Cultura, em consonância com a Lei nº 1927 de 2013 – Dispõe sobre O Sistema Municipal de Cultura e prevê a formação do Conselho Municipal de Política Cultural, torna pública a CONVOCAÇÃO para representantes da Sociedade Civil, que simbolize de maneira plural os diferentes setores culturais do município, entre eles: danças, música, patrimônio, artes visuais, artes integradas, áudio visual, artes cênicas, formação cultural e biblioteca, com sede no Município de Araçoiaba da Serra, para compor o Conselho Municipal de Política Cultural.

1. DA VIGÊNCIA DO MANDATO

1.1. O mandato será de 02 (dois) anos, com início em **Janeiro** de 2022 e término em **Janeiro** de 2024.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O período de inscrição será de **04 de outubro até 04 de novembro de 2021**.

2.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo e-mail: cultura@aracoiaba.sp.gov.br ou presencialmente no Departamento de Cultura, na Rua Pedro Nolasco Vieira, nº 120, Centro, Araçoiaba da Serra/SP, de segunda à sexta-feira, das 8h às 17h.

2.3. Os inscritos como representante das entidades, instituições, coletivos, sindicatos ou associações civis sem fins lucrativos, deverão se apresentar formulário padrão (Anexo I) preenchido, além de enviar os **SEGUINTE DOCUMENTOS**:

- a) Cópia do estatuto da instituição, devidamente registrado;
- b) Ata de eleição da diretoria atual;
- c) Indicação de representante feita em papel timbrado da instituição;
- e) Currículo e/ou Portfólio do indicado;
- f) Documentos pessoais do representante indicado (CPF, RG e comprovante de endereço);
- g) Carta de interesse do indicado.

2.4. No caso de coletivos sem personalidade jurídica, os documentos são:

- a) Formulário Padrão (Anexo I);
- b) A indicação de representante e assinada por todos os membros do Coletivo;
- c) Currículo e/ou Portfólio dos indicados;
- d) Documentos pessoais do representante indicado (CPF, RG e comprovante de endereço);
- e) Carta de interesse do indicado.

Divisão de Licitação

15 3281-7034 | www.aracoiaba.sp.gov.br | sead@aracoiaba.sp.gov.br

Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

2.5. Representantes da sociedade civil não organizada poderão concorrer à eleição, desde que o candidato à vaga no CMPC apresente Formulário Padrão preenchido (Anexo I), carta de interesse, currículo/portfólio e documentos pessoais CPF, RG e comprovante de endereço.

3. DA ELEIÇÃO DOS INSCRITOS

3.1. A Comissão Eleitoral analisará os currículos e ou portfólios, carta de interesse e deliberará por eleição aberta à população.

3.2. A escolha dos titulares e suplentes ocorrerá por meio de votação popular entre os dias **01° a 05 de Novembro de 2021**, exclusivamente online, por meio de *link* para votação aberto no período mencionado no site oficial do município e mídias sociais.

3.2.1. O *link* será divulgado no dia **01 de Novembro de 2021**;

3.3. De acordo com a ordem de votação serão eleitos os titulares e suplentes, observado o número de votos obtidos e número de assentos.

3.4. O processo de eleição será aberto ao público e registrado em ata.

4. DA FORMAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

4.1 O Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) será constituído por 06 (Seis) membros titulares e igual número de suplentes com a seguinte composição:

I – 03 (três) membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos quantitativos:

- a) Departamento Municipal de Cultura, **01 (um) representante**, sendo este o(a) Diretor(a) de Cultura;
- b) Secretaria de Educação, **01 (um) representante**;
- c) Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais; **01 (um) representante**;

II – 03 (Três) membros titulares e respectivos suplentes, representando a Sociedade Civil, que simbolize de maneira plural os diferentes setores culturais do município, entre eles: danças, música, patrimônio, artes visuais, artes integradas, áudio visual, artes cênicas, formação cultural e biblioteca.

4.2. O membro suplente será chamado para substituir o titular que não puder comparecer à reunião, deverá substituir em seus impedimentos temporários e o sucederá em caso de vacância pelo tempo remanescente do mandato.

4.3. O mandato dos Conselheiros terá a duração de 2 (dois) anos – com mesma data de início e término para todos – podendo ser reconduzidos por mais um mandato.

Divisão de Licitação

15 3281-7034 | www.aracoiaba.sp.gov.br | sead@aracoiaba.sp.gov.br

Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

4.4. Os representantes da Sociedade Civil serão automaticamente afastados de suas funções de membros do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC se passarem a ocupar cargos públicos na administração Pública Municipal, Estadual ou Federal.

4.5 Aos Conselheiros Titulares e Suplentes, bem como seus parentes em primeiro grau, fica vetado a participação em qualquer Edital elaborado pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

4.6 Os Conselheiros Titulares e Suplentes não serão remunerados no exercício de suas funções, consideradas de relevante interesse público para o município.

5. DA COMISSÃO ELEITORAL

5.1 O processo de eleição dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil será coordenado por uma Comissão Eleitoral, composta por 04 (quatro) membros, sendo 02 (dois) membros indicados pela Secretaria de Educação e 02 (dois) membros indicados pelo Departamento de Cultura.

5.2 Compete à Comissão Eleitoral deliberar sobre a forma de votação, acompanhar a realização da eleição que se encerrará com a homologação dos resultados finais e a apresentação dos candidatos eleitos.

6.DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A análise dos pedidos de inscrição será avaliada pela Comissão Eleitoral.

6.2. Caso ocorra falta de documentação e/ou documentação irregular, o pedido de inscrição será indeferido.

6.3. O candidato a membro do Conselho que tiver qualquer um dos impedimentos previsto na Lei nº 1927/2013 deverá comunicar o fato à Secretaria da Cultura, desistindo voluntariamente de atuar, sob pena de anulação dos atos que praticar.

6.4. A composição do Conselho será publicada no diário oficial do município.

6.5. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: cultura@aracoiaba.sp.gov.br.

6.6. Os casos omissos relativos ao processo de seleção serão resolvidos pelo Diretor do Departamento, junto com a Comissão Eleitoral.

6.7. A lista final, com os nomes dos Conselheiros Titulares e Suplentes, eleitos pela Sociedade Civil e indicados pelo Poder Público, será publicada no site www.aracoiaba.sp.gov.br, bem como divulgada na imprensa local.

Araçoiaba da Serra, **04 de Outubro de 2021.**

Divisão de Licitação

15 3281-7034 | www.aracoiaba.sp.gov.br | sead@aracoiaba.sp.gov.br

Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA
André Lucas Leite Silveira
Diretoria de Cultura

ANEXO I

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE CANDIDATO	
01 - Área de Atuação	
02 - Nome completo	
03 - RG	
04 - CPF	
05 - Endereço	
06 - Bairro	
07- CEP	
08 - Telefone fixo	
09 - Telefone celular	
10 - E-mail	
11 - Declaro que conheço o EDITAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ARAÇOIABA DA SERRA e que concordo com os termos do mesmo e previsões constantes em Lei, neste edital e demais regulamentações.	
Araçoiaba da Serra, dede 2021.	
<hr/>	
Assinatura do requerente	